



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 737/CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Promove o reenquadramento de servidor inativo do Tribunal Superior do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto na Portaria Conjunta nº 4, de 8/10/2013, publicada no DOU de 10/10/2013, que determina o reposicionamento dos servidores em desenvolvimento na carreira para as mesmas classes e padrões em que se encontravam antes da edição da Lei nº 12.774/2012, publicada no DOU de 31/12/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o reenquadramento de servidor inativo na forma do Anexo Único deste Ato, a partir de 31/12/2012.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA

ANEXO ÚNICO DO ATO.CIF.CDEP.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 737/2013

| Código | Nome do Servidor | Desc. Carreira | Classe/Padrão (Nova Situação Portaria Conj. nº 4/2013) |
|---------------|-------------------------|-----------------------|---|
| 3635-3 | CARLOS EDUARDO MOREYRA | ANALISTA JUDICIÁRIO | S B10 |